



Valide aqui este documento

IMÓVEL: 89 - RUA ALBERTO DE CAMPOS - APTO. 501

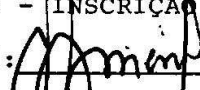
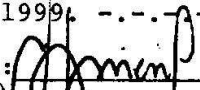
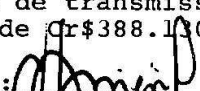
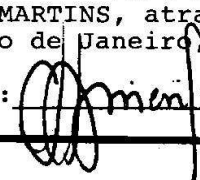
FLS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CNM: 089276.2.0099834-46

5.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA N.º 99834	LIVRO 2	FLS. 01
<p>IMÓVEL: Apartamento 501 do edifício situado na rua Alberto de Campos nº 89, com direito a quatro vagas de garagem localizadas indistintamente e com a fração de 13,722% do terreno que mede: 10,00m de frente e fundos por 50,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o nº 83, à esquerda com o nº 91, ambos da rua Alberto de Campos e nos fundos com os nºs 90 e 92 da rua Nascimento Silva. --</p> <p>PROPRIETÁRIA: RIEPEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 42.272.112/0001-41 - REGISTRO: Lº 2Z/4-... 87354/252 - INSCRIÇÃO: 0181983-8 - CL: 06433-7 (M.P.). -.-.-.-.-</p> <p>O Oficial:  RENALDO ANDRADE BUSSIÈRE 1º SUBSTITUTO</p>		
<p>AV.1/99834-ALUGUELOS ASSEGURADOS: Ao titular do apartamento 501, fica expressamente assegurado o direito de a qualquer tempo e por sua conta, inteiro risco e exclusiva responsabilidade, proceder obras e ampliações das referidas unidades, aproveitando o uso da parte disponível na laje superior na parte que fica sobre o apartamento citado, o que não poderá, a título algum, importar em criação de nova unidade autônoma. O Condomínio é co-responsável, solidariamente, em quaisquer alterações, que venham a ser executadas nos elementos construtivos acima do último pavimento do edifício, nos termos do disposto no §2º Artigo 120 Decreto 322 de 03.03.76. As varandas não poderão ser fechadas ou envidraçadas, mesmo em parte, sob qualquer pretexto, sendo o Condomínio solidariamente responsável na obediência a esta exigência. Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 1999. -.-.-.-.-</p> <p>O Oficial:  RENALDO ANDRADE BUSSIÈRE 1º SUBSTITUTO</p>		
<p>R.2/99834-SUPRA E VENDA: Nos termos da escritura de 29.08.90 do 23º Ofício de Notas, Lº 5538, fls. 121, (prenotação no Lº IAG-... 360142/69 de 28.12.98) e do mandado de inscrição do Tribunal de Justiça deste estado, assinado em 17.12.98, ação penal nº 04/91, pelo Desembargador Paulo Gomes da Silva Filho, hoje arquivados, a proprietária, já qualificada, vendeu o imóvel à LUIZA BARBOSA MARTINS, promotora e seu marido JORGE RAYMUNDO MARTINS, advogado, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade, CPF nº 115.741.197-53, pelo preço de Cr\$15.000.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 005228 em 28.08.90, no valor de Cr\$388.130,54. Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 1999.</p> <p>O Oficial:  RENALDO ANDRADE BUSSIÈRE 1º SUBSTITUTO</p>		
<p>R.3/99834-SEQUESTRO: Nos termos dos mesmos documentos que serviram de título para o R.1, fica registrado o seqüestro do imóvel desta matrícula, face ação movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO contra JORGE RAYMUNDO MARTINS, através do processo apenso nº 5 - Ação Penal nº 04/91. Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 1999. -.-.-.-.-</p> <p>O Oficial:  RENALDO ANDRADE BUSSIÈRE 1º SUBSTITUTO</p>		

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KEJVL-GTAS2-S6ZPV-XLRWB



Valide aqui este documento

AV.4/99834-CANCELAMENTO: Nos termos de mandado de cancelamento de 01.08.02 do Tribunal de Justiça, prenotado no L01AS-412100/112 em 12.08.02, fica cancelado o sequestro objeto do R.3, em virtude de autorização dada por aquele Juízo. Rio de Janeiro, 14.08.2002

RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto
Mat. 94/2982
Corregedor de Justiça-RJ

O OFICIAL:

R.5/99834 - ARREMATACÃO:- Nos termos de Carta de Arrematação processada pelo Juízo de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro-RJ - Órgão Especial, assinada pelo MM. Desembargador Dr. Marcus Faver em 12.06.2002, extraída dos autos de sequestro por Ministério Público, contra JORGE RAYMUNDO MARTINS, já qualificado, prenotado no L01AR-410231-277 em 01.07.2002; o imóvel desta matrícula foi arrematado pelo valor de R\$520.000,00 em 11 de Março de 2002, por LUIS FERNANDO BARBOZA PESSOA, brasileiro, bancário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com KARLA CÂNDIDO PESSOA, CPF.599.891.817-72, residentes nesta cidade, O imposto de transmissão foi pago pela guia nº816103 em 24.07.2002, no valor de R\$12.636,00, tendo como base de calculo R\$520.000,00. É emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias, conforme Instrução Normativa da Secretária da Receita Federal. Rio de Janeiro 26 de Agosto de 2002.

MMa

O OFICIAL:

RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto
Mat. 94/2982
Corregedor de Justiça-RJ

AV.6/99834-DIVÓRCIO: Nos termos de requerimento de 07/11/2023 e cópia reprográfica da Certidão de Casamento do 5º Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, prenotados no Lº1EJ-677658-225 em 07/11/2023, fica averbado o divórcio de LUIS FERNANDO BARBOZA PESSOA e KARLA CANDIDO PESSOA, conforme sentença homologatória de 31/05/2012 da 12ª Vara de Família desta cidade, voltando o ex-cônjuge mulher a assinar KARLA CANDIDO DOS SANTOS, ficando o imóvel em condomínio ao ex-casal.. Selo: EEQA 80298 QVL. Rio de Janeiro, 09/01/2024.

Claudia Maria Miliagres Jannuzzi
Substituto - Matr. 94-1591
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL:

AV.7/99834 - Rio de Janeiro, 02/10/2024.

Prenotação sob o nº689243 em 05/08/2024.

ACRÉSCIMO: Conforme requerimento firmado nesta cidade, aos 31/07/2024, e Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico desta cidade, nº01/0100/2024 de 02/07/2024, tendo em vista os direitos assegurados na AV.1 desta matrícula, foi requerida e concedida licença de acréscimo de área em prédio existente, concedida com os favores da Lei Complementar nº99/09, criando o pavimento de dependência (duplex) da unidade 501, consistindo de área acrescida de 67,01m² e área descoberta legalizada com os favores da Lei Complementar nº99/09, no nível da dependência da unidade 501 consistindo de área acrescida de 69,68m², tendo sido a aceitação concedida aos 01/07/2024 e sendo o valor para fim de recolhimento de emolumentos R\$397.758,33. Selo: EEUJ 77092 MZT.

RR

A OFICIALA:

Daniel Lopes de Souza
Substituto Legal - Matr. 94/25115
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

AV.8/99834 - Rio de Janeiro, 02/10/2024.

Prenotação sob o nº689243 em 05/08/2024.

Continua na ficha

Continua na ficha 99834/ 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KEJVJLGTAS2-S6ZPV-XLRWB>



Valide aqui este documento

Pedido N: 26/020886

CNM: 089276.2.0099834-46

IMÓVEL: 89, RUA ALBERTO DE CAMPOS, APTº 501

FLS: 2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	99834	LIVRO 2	FLS.	01																																																												
CONTINUAÇÃO DA MATRICULA: " 99834/ 1 " .-----RR																																																																
FRE: Conforme requerimento de 31/07/2024 e IPTU, o imóvel desta matrícula acha-se inscrito no FRE nº1.868.212-0, CL nº064337-2. Selo: FEUJ 77093 XZF.-----RR																																																																
A OFICIALA:			Daniel Lopes de Souza Substituto Legal - Matr: 94/25115 5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ																																																													
<p>Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 23/06/2026. Rio de Janeiro, 24/06/2026. Eu, WELTHER RUAN PEREIRA SILVARES (CERTIDAO), procedi às buscas.-----</p> <p>-----</p> <table> <tr> <td>Emolumentos....</td> <td>R\$ 124,08</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fundgrat.....</td> <td>R\$ 2,48</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Lei 3217.....</td> <td>R\$ 24,81</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fundperj.....</td> <td>R\$ 10,54</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Funperj.....</td> <td>R\$ 10,54</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Funarpen</td> <td>R\$ 7,44</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNPGALERJ....</td> <td>R\$ 1,24</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNPGT.....</td> <td>R\$ 1,24</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDAC.....</td> <td>R\$ 1,24</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ISS.....</td> <td>R\$ 6,66</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Custo Selo.....</td> <td>R\$ 3,27</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total.....</td> <td>R\$ 193,54</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EFDG 19778 RZW Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/</p> <div style="text-align: center;"></div> <p>Provimentos CNJ n°47/2015, CGJ n° 89/2016 e CGJ n°45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro</p>					Emolumentos....	R\$ 124,08				Fundgrat.....	R\$ 2,48				Lei 3217.....	R\$ 24,81				Fundperj.....	R\$ 10,54				Funperj.....	R\$ 10,54				Funarpen	R\$ 7,44				FUNPGALERJ....	R\$ 1,24				FUNPGT.....	R\$ 1,24				FUNDAC.....	R\$ 1,24				ISS.....	R\$ 6,66				Custo Selo.....	R\$ 3,27				Total.....	R\$ 193,54			
Emolumentos....	R\$ 124,08																																																															
Fundgrat.....	R\$ 2,48																																																															
Lei 3217.....	R\$ 24,81																																																															
Fundperj.....	R\$ 10,54																																																															
Funperj.....	R\$ 10,54																																																															
Funarpen	R\$ 7,44																																																															
FUNPGALERJ....	R\$ 1,24																																																															
FUNPGT.....	R\$ 1,24																																																															
FUNDAC.....	R\$ 1,24																																																															
ISS.....	R\$ 6,66																																																															
Custo Selo.....	R\$ 3,27																																																															
Total.....	R\$ 193,54																																																															

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KEJVL-GTAS2-S6ZPV-XLRWB>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

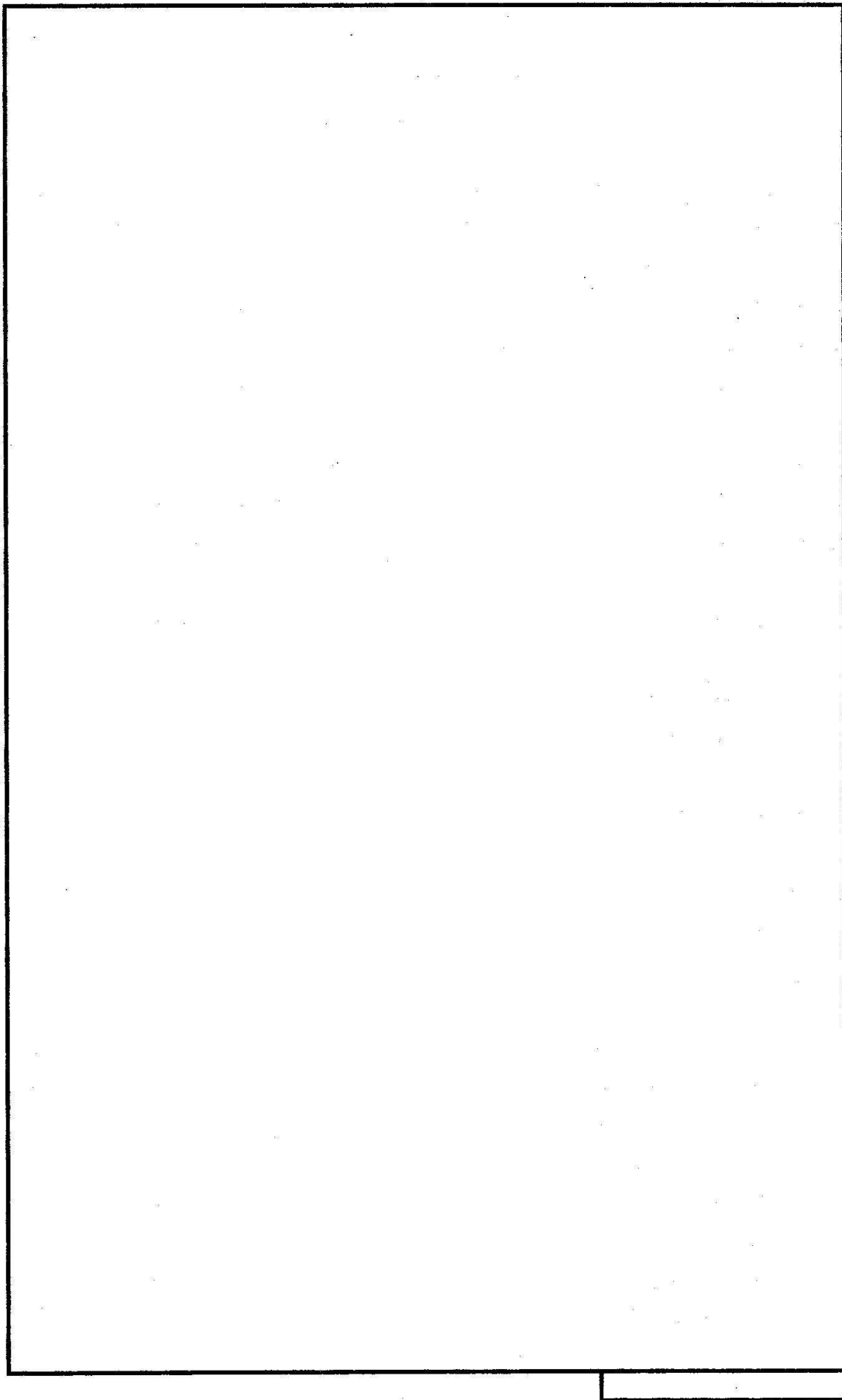
Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KEJVL-GTAS2-S6ZPV-XLRWB>



Pedido N: 26/020886

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

